



PREFEITURA DE
VALENÇA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES



A Prefeitura de Valença disponibiliza hoje, 31 de agosto o **Edital 001/2026 para Provimento de Cargos Efetivos para Professor III e IV na Rede Municipal de Ensino.**



Acesse o Portal da
Prefeitura e redes sociais
para mais informações



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smjpjph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÕES DE USO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 0022/2026-SMCT

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, (Secretaria de Cultura e Turismo)

AUTORIZADO: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, CNPJ 32.356.438/0016-80 - evento "FESTA DA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO", representado por Vossa Reverência, o padre GÉTERO RANGEL DA COSTA JUNIOR.

Fica autorizado para a Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio, a realização do evento "FESTA DA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO", no período de 05 a 08 de setembro de 2026.

O evento não insidirá na emissão de Guia de Recolhimento, uma vez que o evento supracitado:

I - Atende formalmente ao requisito de entidade religiosa e do "evento de cunho religioso" inscrito na Lei Complementar nº 226/2019, art. 37, parágrafo único, alínea "b";

II - é compatível com a "ausência de finalidade lucrativa";

III - não existem atividades comerciais de caráter primário que desvirtuem o propósito religioso;

IV - a autorização não pode ser cedida, transferida, sublocada ou compartilhada com terceiros, ainda que a título oneroso ou gratuito.

Valença, 3 de setembro de 2026.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020508/000572/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026, CELEBRADO NO PA 020508/000572/2026, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DAS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS CITADAS ABAIXO À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO TERMO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da contratação in casu, serão incluídas as Funcionais Programáticas que seguem abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação celebrada

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.1.137.3.3.90.32.00.00.00.1621;

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 078/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: WW DA SERRA VEICULOS LTDA

Processo Primitivo nº: VLC-020505/000061/2026

Pregão Eletrônico nº: 90054/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) picape 0 km, ano/modelo 2026, cabine dupla, flex, com garantia mínima de fábrica, destinada à Secretaria Municipal de Obras de Valença/RJ.

Valor: R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 161/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Processo Primitivo nº: VLC – 020503/009049/2026

Dispensa Eletrônica nº: 196/2026

Objeto: Aquisição de açúcar para atender a Prefeitura Municipal de Valença para servir a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Valor: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 170/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: INSTITUTO EVANDRO RIBEIRO

Processo Primitivo nº: VLC-020508/000960/2025

Pregão Eletrônico nº: 90009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de otorrinolaringologia.

Valor: R\$ 1.035.264,00 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Você Sabia?

Existem 3 cores de bengala para pessoas com deficiência visual:

 CEGO	 BAIXA VISÃO	 SURDOCEGO
---	---	---

**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Eletrônico Nº 90059/2026 – Registro de Preços- UG: 985921

Execução da Contratação: 985921 - 217/2026

Processo Administrativo Nº: VLC-020503/008642/2026-UG: 985921

Objeto: Aquisição de peças de reposição, consumíveis e acessórios para ferramentas de manutenção e jardinagem, dotado de sistema de hidrojateamento para servir a Secretaria Municipal de Serviço Público.

Informações: E-Mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 Horas.

Data e hora da abertura da licitação: dia 17/09/2026 às 13hs (horário de Brasília),

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do edital: o edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000322/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 68.563.737 ANDRE RODRIGO SANTANA DE CARVALHO, CNPJ nº 68.563.737/0001-56, representando DJ CARIOCA para apresentação na FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, no dia 05/09/2026, no Distrito de Barão de Juparanã, Valença/RJ.

Favorecida: ANDRE RODRIGO SANTANA DE CARVALHO.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e
Licitações**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000314/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada COLETIVO TRINDADE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 52.199.985/0001-20, representando DANILO DO CAVACO para apresentação no SAMBA DA INDEPENDÊNCIA, no dia 07/09/2026, no Jardim de Cima, Centro, Valença/RJ.

Favorecida: COLETIVO TRINDADE LTDA.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e
Licitações**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000323/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 65.892.763 JARDEL ANTONIO SERAFIM OLIVEIRA, CNPJ nº 65.892.763/0001-30, representando o artista JARDEL OLIVEIRA para apresentação na 1ª FESTA DO LEITE / 12º TORNEIO LEITEIRO, no dia 10/09/2026, no Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Valença/RJ.

Favorecida: JARDEL ANTONIO SERAFIM OLIVEIRA

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e
Licitações**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000333/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 49.375.578 DIOGO SERGIO FONTES BREXIANI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.375.578/0001-11, representando o artista DJ DIOGO-DIX para apresentação na 1ª FESTA DO LEITE / 12º TORNEIO LEITEIRO, nos dias 10 e 13/09/2026, no Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Valença/RJ.

Favorecida: DIOGO SERGIO FONTES BREXIANI

Valor: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e
Licitações**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000332/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 60.255.307 ROGÉRIO NEVES LASNEAU, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.307/0001-65, representando DJ ROGÉRIO para apresentação na 1ª FESTA DO LEITE / 12º TORNEIO LEITEIRO, no dia 11/09/2026, no Distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Valença/RJ.

Favorecida: ROGÉRIO NEVES LASNEAU.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e
Licitações**



DESPACHO

Processo nº: VLC-020508/001251/2026

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90056/2026

Objeto: Aquisição de materiais para práticas integrativas e complementares em saúde (PICS).

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas **5 Elementos Comércio de Produtos Terapêuticos Ltda** e **R&R Negócios e Soluções empresariais Ltda**, por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 01 de Setembro de 2026.

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Processo nº: VLC-020514/000401/2026

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90055/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medalhas e troféus destinados a premiação das atividades esportivas promovidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Esporte e Envelhecimento Saudável do Município de Valença, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas **3D Monkey Ltda** e **Bordignon's Indústria e Comércio Ltda** por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 02 de Setembro de 2026.

Bernardo Souza Machado
Secretário Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento saudável.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC – 020503/009049/2026

Modalidade: Dispensa Eletrônica (Para Registro de Preços) nº 196/2026

Objeto: Aquisição de açúcar para atender a Prefeitura Municipal de Valença para servir a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Beneficiário: FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Único	1.800	Unid.	Açúcar branco refinado pacote 1 kg.	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**





PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



BUSCA ATIVA
ESCOLAR

UNIME

unicef



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020508/000960/2025****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90009/2026****Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de otorrinolaringologia.****Beneficiário: INSTITUTO EVANDRO RIBEIRO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Timpanoplastia	Unid.	24	R\$ 8.155,00	R\$ 195.720,00
02	Adenoamigdalectomia	Unid.	24	R\$ 4.843,00	R\$ 116.232,00
03	Septoplastia	Unid.	24	R\$ 6.498,00	R\$ 155.952,00
04	Adenoidectomia	Unid.	24	R\$ 4.395,00	R\$ 105.480,00
05	Sinusectomia	Unid.	24	R\$ 6.864,00	R\$ 164.736,00
06	Amigdalectomia	Unid.	24	R\$ 3.749,50	R\$ 89.988,00
07	Mastoidectomia	Unid.	12	R\$ 13.330,00	R\$ 159.960,00
08	Microcirurgia de Laringe	Unid.	12	R\$ 3.933,00	R\$ 47.196,00

**Rafael de Oliveira Tavares
Chefe de Gabinete****PROCESSOS SELETIVOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 002/PMV/2026		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 012/SMAEES/2026		
AUXILIAR DE CUIDADOR FEMININO		
Classificação	Nome	Resultado
17º	ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES	DESClassificada
18º	ARIANA APARECIDA TAVARES DE MELO VICENTE	DESClassificada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 002/PMV/2026				
CONVOCAÇÃO N.º 013/SMAEES/2026				
AUXILIAR DE CUIDADOR FEMININO				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
19º	MARCIA DA SILVA PINTO	08/09/2026-3ªf	9h	Subsecretaria de Esporte
AUXILIAR DE CUIDADOR FEMININO NEGRO/PARDO				
21º	ANA PAULA DE SOUZA FARIA	08/09/2026-3ªf	9h15min	Subsecretaria de Esporte
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.				



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
EDITAL Nº 002/PMV/2026
CONVOCAÇÃO N.º 013/SMAEES/2026
DA CONVOCAÇÃO
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Cadastramento no PIS/PASEP.
b) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ.
d) Certidão de Quitação Eleitoral
e) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
f) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses
g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Declaração de bens (ANEXO V); Devidamente preenchida.
i) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
j) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VII); Devidamente preenchida.
k) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (Requisito mínimo);
l) Diplomas ou certificado de conclusão de curso, graduação, pós-graduação lato-sensu, mestrado, doutorado, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na Ficha de Inscrição/Currículo (ANEXO IV);
m) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Calendário de Reuniões Ordinárias 2026

LOCAL: Sala dos Conselhos Municipais de Educação
HORÁRIO: 9 horas

MÊS	DATA	
FEVEREIRO	06	11
MARÇO	11	25
ABRIL	08	22
MAIO	13	27
JUNHO	10	24
JULHO	08	22
AGOSTO	05	19
SETEMBRO	09	23
OUTUBRO	07	21
NOVEMBRO	11	25
DEZEMBRO	02	16

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB GESTÃO 2023-2026



Calendário de Reuniões Ordinárias – 2026

LOCAL: Sala dos Conselhos Municipais de Educação
HORÁRIO: 9 horas

MÊS	DATA
FEVEREIRO	26
MARÇO	18
ABRIL	09
MAIO	28
JUNHO	25
JULHO	30
AGOSTO	27
SETEMBRO	24
OUTUBRO	29
NOVEMBRO	26
DEZEMBRO	10

“Construindo caminhos para uma educação municipal de qualidade e cidadã”

Endereço: Rua Benjamim Guimarães, s/n.º – Centro – Valença
 – RJ – CEP 27.600-011
 e-mail: cacs.fundeb.valenca@gmail.com

**DECRETOS****DECRETO Nº. 230, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 4.018, de 03 de setembro de 2026;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS 671/23 - Equipamentos e Material Permanente	10.301.0030.1046	4.4.90.52.00.00.00	1601	149.945,00
				Total	149.945,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS 671/23-Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 231, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.019, de 03 de setembro de 2026 e,

Considerando o processo VLC-020508/002346/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	3.3.90.36.00.00	1500	180.000,00
				Total	180.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	3.3.90.92.00.00	1500	180.000,00
				Total	180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 232, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.021, de 03 de setembro de 2026 e,

Considerando o processo VLC-020514/000947/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0036.2.133	3.3.90.48.00.00	1660	10.000,00
				Total	10.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0036.2.133	3.3.90.36.00.00	1660	10.000,00
				Total	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 233, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.022, de 03 de setembro de 2026 e,

Considerando o processo VLC-020514/000616/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.36.00.00	1500	10.900,00
				Total	10.900,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0036.2.134	3.3.90.30.00.00	1500	2.000,00
02.20	Manutenção do Centro Integrado de Tratamento	08.301.0036.1.024	3.3.90.39.00.00	1500	2.900,00
02.20	Manutenção do Centro Integrado de Tratamento	10.301.0036.1.024	4.4.90.52.00.00	1500	6.000,00
				Total	10.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 234, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.023, de 03 de setembro de 2026 e,

Considerando o processo VLC-020503/005742/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.17	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	04.122.0002.2.007	3.1.90.96.00.00	1500	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Aquisição/Manutenção de Veículos	26.782.0016.2.069	4.4.90.52.00.00	1500	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 235, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.020, de 03 de setembro de 2026 e,

Considerando o processo VLC-020504/000987/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	4.4.90.52.00.00	1500	20.000,00
				Total	20.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	3.1.90.04.00.00 3.3.90.36.00.00	1500 1500	10.000,00 10.000,00
				Total	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 236, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.024, de 03 de setembro de 2026 e,

Considerando o processo VLC-020503/0010378/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.713.191,00 (onze milhões, setecentos e treze mil, cento e noventa e um reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	04.122.0002.2.053	3.1.90.11.00.00	1500	250.000,00
02.09	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	04.122.0002.2.014	3.1.90.11.00.00	1500	250.000,00
02.11	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária	04.122.0002.2.010	3.1.90.11.00.00	1500	250.000,00
02.17	Manutenção da Secretaria Planejamento e Gestão	04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00	1500	675.000,00
02.19	Manut. da Secretaria de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte	04.122.0002.2.433	3.1.90.11.00.00	1500	1.300.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	150.000,00
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.90.11.00.00	1500	670.000,00
			3.1.90.04.00.00	1500	200.000,00
			3.1.90.13.00.00	1500	60.000,00
02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.1.90.11.00.00	1500	600.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00	1540	6.098.191,00
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0002.2.076	3.1.91.13.00.00	1540	1.210.000,00
				Total	11.713.191,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção da Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.030	3.1.90.11.00.00	1500	50.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	50.000,00
02.03	Manutenção da Secretaria de Controle Interno	04.122.0002.2.012	3.1.90.11.00.00	1500	50.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	50.000,00
02.04	Manutenção da Secretaria de Governo	04.122.0002.2.035	3.1.90.11.00.00	1500	200.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	50.000,00
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	3.1.90.11.00.00	1500	200.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	20.000,00
02.07	Manutenção da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano	04.122.0002.2.041	3.1.90.11.00.00	1500	120.000,00
02.12	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	04.122.0002.2.038	3.1.90.11.00.00	1500	50.000,00
02.13	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	3.1.90.11.00.00	1500	150.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	20.000,00
02.18	Manutenção da Sec. de Desenv. Econômico, Ind., Com. E Serviços	04.122.0002.2.045	3.1.90.11.00.00	1500	150.000,00
02.21	Manutenção da Secretaria Parques, Jardins, Urb. E Patr. Histórico	04.122.0002.2.490	3.1.90.11.00.00	1500	100.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	50.000,00
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.91.13.00.00	1500	60.000,00
09.01	Manutenção da COMDEVALE-Companhia de Desenv. de Valença	04.122.0002.2.431	3.1.90.11.00.00	1500	20.000,00
02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.1.90.13.00.00	1500	100.000,00



02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	1500 1500	500.000,00 150.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	1500 1500	456.000,00 182.000,00
02.08	Pagamento Prof. Creche – FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500 1500	311.000,00 93.000,00 112.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 30	12.365.0015.2.464	3.1.90.11.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 30	12.365.0015.2.465	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	1500 1500	200.000,00 80.000,00
02.08	Pagamento Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 30	12.361.0015.2.485	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500 1500	475.000,00 95.000,00 61.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.1.90.11.00.00	1540	450.191,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00	1540	28.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 30	12.365.0015.2.465	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	1540 1540	4.150.000,00 300.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.13.00.00	1540	870.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 30	12.365.0015.2.464	3.1.90.13.00.00 3.1.91.13.00.00	1540 1500	300.000,00 1.210.000,00
				Total	11.713.191,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 670, de 17 de agosto de 2026, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 2135, datado de 19/08/2026, página 6. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 670, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**, matrícula 211.804, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020509/000050/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GASTÃO FURTADO PINTO**, matrícula 211.767, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC- 020509/000050/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **IRMA PEREIRA FARIAS**, matrícula nº. 211.695, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC- 020509/000050/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 704, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020503/010393/2026;

CONSIDERANDO o art. 89, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº. 28/99-Estatuto dos Servidores Públicos de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Procuradora do Município, ocupado pela servidora **CAROLINA SANTOS PIRES**, matrícula nº. 144.501, lotada na Procuradoria Geral do Município, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 89, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº. 28/99, a contar de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º. O servidor deverá observar as disposições legais e regulamentares pertinentes à vacância e à eventual recondução ao cargo anteriormente ocupado, quando cabível.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 705, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000322/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000322/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000322/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 706, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Valença e a Fundação Educacional Dom André Arcoverde em **01 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO as disposições da **Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.124, de 04 de agosto de 2016**, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade, bem como de promover a articulação entre as instituições de ensino e os serviços integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Valença;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, avaliação, direção e fiscalização das ações decorrentes da integração ensino-serviço, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTUIR o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, no âmbito do Município de Valença, com a finalidade de acompanhar, coordenar, avaliar e fiscalizar a integração ensino-serviço-comunidade na rede municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS, a ser composto pelos seguintes representantes:

I – Representante do Corpo Docente da Instituição de Ensino Superior:

Larissa Caulo – Docente do Curso Técnico de Enfermagem.

II – Representante Discente da Instituição de Ensino Superior:

Helena Gomes – Discente do Curso de Medicina.

III – Representante dos Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde:

Gilmara Leal Lamanna – Enfermeira Preceptora do João Bonito.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Gabriel Mendes Corrêa da Silva – Diretor Médico da Secretaria Municipal de Saúde.

V – Representante da Coordenação do Convênio de Cogestão entre a Secretaria Municipal de Saúde e o CEPAIS:

Ivanita Pereira Farias – Coordenadora do Convênio;

VI – Representante da Direção Geral do CEPAIS:

Ana Beatriz Reis Rodrigues – Diretora do CEPAIS.

VII – Representante dos Usuários do Município de Valença:

Carlos Alexandre de Oliveira (Mestre Tota) – Morador da Comunidade do Cambota e membro do Centro Cultural Nação Mestiça.



Art. 2º. A participação dos membros no Comitê Gestor Local do COAPES será considerada de relevante interesse público, **não sendo remunerada.**

Art. 3º. Os membros ora designados exercerão suas funções enquanto perdurar sua representação institucional ou até que sejam formalmente substituídos pelas respectivas instituições ou segmentos representados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 708, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA,** matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000323/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA,** matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000323/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO,** matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo,** do processo administrativo VLC -020507/000323/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



<https://valenca.esaude.genesiscloud.tec.br/publico/saude-transparente#-medicamentos>

PORTARIA PMV, Nº. 709, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA,** matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000324/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA,** matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000324/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO,** matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo,** do processo administrativo VLC -020507/000324/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 710, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA,** matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000325/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA,** matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000325/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO,** matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo,** do processo administrativo VLC -020507/000325/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 711, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000326/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000326/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000326/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 712, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000327/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000327/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000327/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 713, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000328/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000328/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000328/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 714, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000329/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000329/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000329/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 715, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000330/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000330/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000330/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 716, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000332/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000332/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000332/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 717, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000333/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000333/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000333/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

GOVERNO PRESENTE

SINE
Sistema Nacional de Emprego

ENDEREÇO
RUA COMENDADOR ARAÚJO LEITE,
Nº 242, CENTRO, VALENÇA-RJ.
(AO LADO DO DETRAN)

VALENÇA
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DESFILE CÍVICO

Mapa de organização do Desfile Cívico



LEGENDA

- 1 GUARDA BANDEIRAS EXÉRCITO BANDA PROGRESSO
POLÍCIA BOMBEIROS GUARDA MUNICIPAL
DEFESA CIVIL BOMBEIROS CIVIS
- 2 ABERTURA
QUILOMBO SÃO JOSÉ DA SERRA
CIMEE / BANDA CIMEE
APAE/ BANDA APAE
- 3 ESCOLA MUNICIPAL MARIA MEDIANEIRA
FANFARRA PEDACINHO DO CÉU
ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE MEL
- 4 ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO
BANDA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESTEVES
ESCOLA M MARIA DA GLÓRIA GIFFONI
- 5 ESCOLA M. REGINA COELI AMORIM
PROJETO CURUMIM / BANDA CURUMIM
ESCOLA M. MARIA IELPO CABOPIANCO
- 6 FIRJAN SENAI
VETERANOS DO IEDLP
COLÉGIO LAF
- 7 SANTO ANTONIO
ESCOLA HENRIQUE DE O CONCEIÇÃO
BANDA E. M. HENRIQUE CONCEIÇÃO
ESCOLA M. FERNANDO DE O. CASTRO
- 8 ESCOLA M DAURA SILVA BARBOSA
BANDA DAURA SILVA BARBOSA
COLÉGIO PASSO A PASSO
- 9 CIEP M LUCIANO GOMES RIBEIRO
BANDA CIEP M LUCIANO GOMES RIBEIRO
ESCOLA MUNICIPAL MARCOS ESTEVES
- 10 COLÉGIO LÍDER

- 11 EMEF DEPUTADO LUIZ PINTO
BANDA EMEF DEPUTADO LUIZ PINTO
ESCOLA M A BALBINA FONSECA
- 12 ESCOLA M PRESIDENTE TANCREDO NEVES
BANDA E M PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ESCOLA M MARIA DO CARMO OSÓRIO CAMPOS
- 13 CIEP MUNICIPAL PROF. COSTA JUNIOR
BANDA CIEP MUNICIPAL COSTA JUNIOR
EDUCANDÁRIO NOS PASSOS DO SENHOR JESUS
- 14 ESCOLA M. EDUARDO LEITE PINTO
BANDA E. M. EDUARDO LEITE PINTO
ESCOLA M. MARIETA LOPES IELPO
- 15 ESCOLA M DEPUTADO LUIZ PINTO
COMOT
ESCOLA M NOSSA SENHORA APARECIDA
- 16 COLÉGIO ARCOVERDE
COMUSFAA
- 17 COLÉGIO THEODORICO FONSECA
FAFARRA ALUNOS E EX ALUNOS
THEODORICO FONSECA
- 18 EXÉRCITO
- 19 CARBURADOS
CARROS ANTIGOS



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 4.018/2026**03 de setembro de 2026****Autoria Poder Executivo – Mensagem 82**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS 671/23 - Equipamentos e Material Permanente	10.301.0030.1046	4.4.90.52.00.00.00	1601	149.945,00
				Total	149.945,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos do Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS 671/23-Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 03 de agosto de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **03/09/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 4.019/2026**03 de setembro de 2026****Autoria Poder Executivo – Mensagem 83**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

U.O	Identific. Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	3.3.90.36.00.00	1500	180.000,00
				Total	180.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	3.3.90.92.00.00	1500	180.000,00
				Total	180.000,00



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **03/09/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 4.020/2026
03 de setembro de 2026
Autoria Poder Executivo – Mensagem 84

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	4.4.90.52.00.00	1500	20.000,00
				Total	20.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	3.1.90.04.00.00	1500	10.000,00
			3.3.90.36.00.00	1500	10.000,00
				Total	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **03/09/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

**LEI N.º 4.021/2026****03 de setembro de 2026****Autoria Poder Executivo – Mensagem 85**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0036.2.133	3.3.90.48.00.00	1660	10.000,00
				Total	10.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0036.2.133	3.3.90.36.00.00	1660	10.000,00
				Total	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **03/09/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 4.022/2026**03 de setembro de 2026****Autoria Poder Executivo – Mensagem 86**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.36.00.00	1500	10.900,00
				Total	10.900,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:



U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0036.2.134	3.3.90.30.00.00	1500	2.000,00
02.20	Manutenção do Centro Integrado de Tratamento	08.301.0036.1.024	3.3.90.39.00.00	1500	2.900,00
02.20	Manutenção do Centro Integrado de Tratamento	10.301.0036.1.024	4.4.90.52.00.00	1500	6.000,00
				Total	10.900,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **03/09/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 4.023/2026
03 de setembro de 2026
Autoria Poder Executivo – Mensagem 87

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.17	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	04.122.0002.2.007	3.1.90.96.00.00	1500	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Aquisição/Manutenção de Veículos	26.782.0016.2.069	4.4.90.52.00.00	1500	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **03/09/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

**LEI N.º 4.024/2026****03 de setembro de 2026****Autoria Poder Executivo – Mensagem 88**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.713.191,00 (onze milhões, setecentos e treze mil, cento e noventa e um reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	04.122.0002.2.053	3.1.90.11.00.00	1500	250.000,00
02.09	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	04.122.0002.2.014	3.1.90.11.00.00	1500	250.000,00
02.11	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária	04.122.0002.2.010	3.1.90.11.00.00	1500	250.000,00
02.17	Manutenção da Secretaria Planejamento e Gestão	04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00	1500	675.000,00
02.19	Manut. da Secretaria de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte	04.122.0002.2.433	3.1.90.11.00.00	1500	1.300.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	150.000,00
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.90.11.00.00	1500	670.000,00
			3.1.90.04.00.00	1500	200.000,00
			3.1.90.13.00.00	1500	60.000,00
02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.1.90.11.00.00	1500	600.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00	1540	6.098.191,00
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0002.2.076	3.1.91.13.00.00	1540	1.210.000,00
				Total	11.713.191,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção da Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.030	3.1.90.11.00.00	1500	50.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	50.000,00
02.03	Manutenção da Secretaria de Controle Interno	04.122.0002.2.012	3.1.90.11.00.00	1500	50.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	50.000,00
02.04	Manutenção da Secretaria de Governo	04.122.0002.2.035	3.1.90.11.00.00	1500	200.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	50.000,00
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	3.1.90.11.00.00	1500	200.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	20.000,00
02.07	Manutenção da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano	04.122.0002.2.041	3.1.90.11.00.00	1500	120.000,00
02.12	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	04.122.0002.2.038	3.1.90.11.00.00	1500	50.000,00
02.13	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	3.1.90.11.00.00	1500	150.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	20.000,00
02.18	Manutenção da Sec. de Desenv. Econômico, Ind., Com. E Serviços	04.122.0002.2.045	3.1.90.11.00.00	1500	150.000,00
02.21	Manutenção da Secretaria Parques, Jardins, Urb. E Patr. Histórico	04.122.0002.2.490	3.1.90.11.00.00	1500	100.000,00
			3.1.91.13.00.00	1500	50.000,00
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.91.13.00.00	1500	60.000,00
09.01	Manutenção da COMDEVALE- Companhia de Desenv. de Valença	04.122.0002.2.431	3.1.90.11.00.00	1500	20.000,00
02.08	Manutenção da Secretaria de Educação	12.361.0002.2.073	3.1.90.13.00.00	1500	100.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00	1500	500.000,00
			3.1.90.13.00.00	1500	150.000,00



02.08	Pagamento de Prof. Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	1500 1500	456.000,00 182.000,00
02.08	Pagamento Prof. Creche – FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500 1500	311.000,00 93.000,00 112.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 30	12.365.0015.2.464	3.1.90.11.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 30	12.365.0015.2.465	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	1500 1500	200.000,00 80.000,00
02.08	Pagamento Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 30	12.361.0015.2.485	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00 3.1.91.13.00.00	1500 1500 1500	475.000,00 95.000,00 61.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.1.90.11.00.00	1540	450.191,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00	1540	28.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Pré-Escola-FUNDEB 30	12.365.0015.2.465	3.1.90.11.00.00 3.1.90.13.00.00	1540 1540	4.150.000,00 300.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 70	12.365.0015.2.080	3.1.90.13.00.00	1540	870.000,00
02.08	Pagamento Prof. Educação-Creche-FUNDEB 30	12.365.0015.2.464	3.1.90.13.00.00 3.1.91.13.00.00	1540 1500	300.000,00 1.210.000,00
				Total	11.713.191,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 03 de setembro de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
 Gabinete do Prefeito, em **03/09/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🕒 Caixas d'água vedadas.
- 🕒 Calhas limpas
- 🕒 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🕒 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🕒 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

